

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro de 2019

Matéria: Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro de 2019

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Acrescenta o inciso V no art. 53 da Lei Municipal nº 1.494 de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020)”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.530 de 07 de novembro de 2019, que acrescenta o inciso V no art. 53 da Lei Municipal nº 1.494 de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

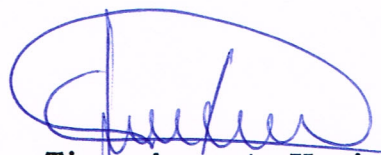
Em análise ao Projeto de Lei, conforme Orientação Técnica – IGAM Nº 54.517/2019 de acordo com o “Anexo VI” que acompanha o Projeto de Lei, verifica-se que o objetivo é a ocupação de 01 cargo de Agente Administrativo Legislativo e 01 cargo de Contador, que já tenham sido anteriormente criados.

Desta forma, está sendo feita a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, necessária para o planejamento das despesas de pessoal, de acordo com o § 1º, inciso II, art. 169 da Constituição Federal.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar pelo tramite regular do projeto.

Sertão Santana, 13 de Novembro de 2019.



Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Claudio Miros Dias
Claudio Miros Dias

Dulce Maria Woiczowski
Dulce Maria Woiczowski

Andressa Birke
Andressa Birke

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

13 / 11 / 2019

HORA: 21406

[Signature]

Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO	
De:	13 / 11 / 2019 <i>[Signature]</i>
Até:	_____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 54.517/2019.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana, solicita orientação sobre a viabilidade técnica, do Projeto de Lei nº 1.530, de 7 de novembro de 2019, que acrescente inciso V no art. 53 da Lei Municipal nº 1.494, de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

II. Ressalta-se que foi verificada a publicação da Lei Municipal nº 1.494, de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, no site oficial Município¹ e no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul², não sendo a mesma localizada nos dois endereços.

De acordo com o “Anexo VI” que acompanha o Projeto de Lei, verifica-se que o objetivo é a *ocupação de 01 cargo de Agente Administrativo Legislativo e 01 cargo de Contador*, que já tenham sido anteriormente criados. Desta forma, está sendo feita a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, necessária para o planejamento das despesas de pessoal, de acordo com o § 1º, inciso II, art. 169 da Constituição Federal.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 1.529, de 5 de novembro de 2019.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

Tânia Cristine Henn Greiner
CRC/RS 53.465
Consultora Contábil do IGAM

Daiana S. M. Vier

Daiana Sampaio Maia Vier
CRC/RS 77.905
Supervisora Contábil do IGAM

¹<http://sertaosantana-rs.com.br/>

²http://www2.tce.rs.gov.br/aplicprod/www_flow.accept